



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

MAPA DE RISCOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ÁREA PROTEGIDA

1. RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO – Estudos Preliminares			
Risco 01: Erro na análise das propostas apresentadas			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Contratação ineficaz		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Atenção para as especificações do termo de referência na conferência das propostas.	Equipe de Planejamento - integrante técnico	
Id	Ação de contingência	Responsável	
1.	Utilização de Check list/Roteiro com todos os critérios de necessidades da Administração	Equipe de Planejamento - integrante técnico	
2. RISCOS DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO – Termo de Referência/Projeto Básico			
Risco 01: Especificação errada do objeto			
Probabilidade	() Baixa	(x) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Contratação ineficaz		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares	Sessão de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)	
2.	Análise de contratações anteriores		
3.	Estudo na IN nº 05/2017		
Id	Ação de contingência	Responsável	
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.	Sessão de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)	
Risco 02: Obrigações incompletas			
Probabilidade	() Baixa	() Média	(x) Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Id	Dano		
1.	Prestação dos serviços inadequada		
2.	Dificuldade do Gestor de cobrar a execução correta dos serviços.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;	Sessão de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores;	
3.	Estudo na IN nº 05/2017	
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.	Sessão de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)

Risco 03: Qualificação Técnica inadequada

Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Impacto () Baixa () Média (x) Alta

Id Dano

1. Seleção de empresa que não consegue executar corretamente os serviços

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;	Sessão de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores;	
3.	Estudo na IN nº 05/2017	
4.	Pesquisa de legislação aplicável ao objeto	
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.	Sessão de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)

Risco 04: Penalidades inadequadas

Probabilidade () Baixa (x) Média () Alta

Impacto () Baixa (x) Média () Alta

Id Dano

1. Dificuldade de aplicação de penalidades

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estudo do Processo e estudos técnicos preliminares;	Sessão de Suporte às Contratações e Unidade Demandante (Integrantes Técnico e Administrativo)
2.	Análise de contratações anteriores;	
3.	Simulação do cálculo dos percentuais de multas	
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro e modelo para elaboração do Termo de Referência.	Sessão de Suporte às Contratações (Integrante Administrativo)
2.	Utilização de tabela de simulação de valores de multa	

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – Seleção do fornecedor

Risco 01: Falha na Publicação do Edital

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto () Baixa () Média (x) Alta

Id	Dano	
1.	Atraso na realização do certame	
2.	Prejuízo financeiro com republicação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Encaminhar o processo ao Pregoeiro com informação que está na fase de publicação	Seção de Licitações
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para publicação de aviso de Edital.	Pregoeiro
Risco 02: Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Seleção de empresa que não consegue executar corretamente os serviços	
2.	Recurso e/ou mandado de segurança	
3.	Atraso na conclusão do procedimento licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conhecimento do Edital pelo Pregoeiro e equipe de Apoio	Pregoeiro
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para julgamento	Pregoeiro
2.	Auxílio da área técnica na avaliação da documentação e proposta	Unidade Demandante

3. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO – Após Seleção do fornecedor		
Risco 03: Falha de avaliação dos requisitos para contratação		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Atraso na assinatura do contrato e início da prestação dos serviços	
2.	Assinatura com empresa incapaz de executar os serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise do Edital de Termo de Referência quando da chegada do PA para assinatura do contrato	Seção de Elaboração de Contratos
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para assinatura de contrato	Seção de Elaboração de Contratos
2.	Auxílio da área técnica na avaliação da documentação	Unidade Demandante
Risco 04: Não abertura de conta vinculada		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Prejuízo financeiro	
2.	Responsabilização da Administração em ações trabalhistas	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Oficiar a empresa e o Banco	SOF
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Conferência mensal dos depósitos quando do pagamento da nota fiscal	SOF
Risco 05: Atraso na assinatura do Contrato		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Falta de segurança das instalações e de pessoas	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Despacho da Diretoria-Geral informando a fase de formalização de contrato	Diretoria-Geral
2.	Assinatura eletrônica do contrato	Seção de Elaboração de Contratos
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para assinatura de contrato	Seção de Elaboração de Contratos

4. RISCOS DA GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 01: Erro do Fiscal na conferência dos documentos quando do atesto da nota fiscal		
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Prejuízo financeiro	
2.	Responsabilização da Administração em ações trabalhistas	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designação de Gestor/Fiscal com conhecimento técnico	Autoridade Superior
2.	Conhecimento da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 20/2015 e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014	Gestor
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para acompanhamento do pagamento	Gestor
Risco 02: Má fiscalização da execução dos serviços		
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Serviço executado de forma precária, não atendendo ao objetivo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designação de Gestor/Fiscal com conhecimento técnico	Autoridade Superior
2.	Possibilitar a realização de treinamento para o Gestor/Fiscal	

3.	Acompanhar rigorosamente o cumprimento das obrigações contratuais	Gestor
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Utilização de Check list/Roteiro para acompanhamento da execução do contrato	Gestor
Risco 03: Execução inadequada dos serviços		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
1.	Serviço executado de forma precária, não atendendo ao objetivo.	
2.	Prejuízo financeiro	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Conhecimento do contrato e TR pelo Gestor	Gestor
2.	Acompanhar rigorosamente o cumprimento das obrigações contratuais	
Id	Ação de contingência	Responsável
1.	Aplicação de penalidades à Contratada	Gestor e Autoridade Superior

Goiânia, 4 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS
ANALISTA JUDICIÁRIO

[assinado eletronicamente]

MURILO ANTUNES DE CASTRO
ASSISTENTE FC-2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

ESTUDO PRELIMINAR
(Somente para o caso de contratações de serviços)

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
1.1. Integrante Técnico Titular	
Nome:	Murilo Antunes de Castro
Lotação:	Divisão de Saúde
Telefone:	3222 5158
E-mail	murilo.castro@trt18.jus.br
1.2. Integrante Técnico Suplente	
Nome:	Akemi Kasahara Omi de Freitas
Lotação:	Divisão de Saúde
Telefone:	3222-5158
E-mail:	akemi.freitas@trt18.jus.br
1.3. Integrante Administrativo Titular	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5137
E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
1.4. Integrante Administrativo Suplente	
Nome:	Valéria Cristina Barcelos
Lotação:	Gerência de Planejamento e Aquisições
Telefone:	5735
E-mail:	valeria.barcelos@trt18.jus.br
2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)	
Contratação de empresa especializada em serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. Esse serviço é conhecido como Área Protegida.	
2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)	
Tendo em vista a necessidade deste Tribunal de propiciar atendimento emergencial e/ou de urgência para os servidores e magistrados nas unidades do Poder Judiciário e usuários que se encontram em suas dependências, em casos de urgências, se faz necessário a	

implantação do sistema de Área Protegida. A contratação do serviço em questão agilizará o atendimento de emergência/urgência prestado por UTI Móvel, uma vez que a Divisão de Saúde conta com 04 médicos sendo 01 psiquiatra e 03 médicos peritos, além disso a unidade não conta com recursos materiais necessários para alguns casos de urgência e emergência.

2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não há.

2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Alinhado com o objetivo estratégico n. 08 - Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional e promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida.

2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

Registro em entidade profissional competente: os profissionais que atuam na ambulância devem ter registro no respectivo conselho profissional.

Contratação de pessoa jurídica por 12 meses podendo ser prorrogada por até 60 meses.

2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item	Especificação
1	Contratação de empresa especializada em serviço de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado (tipo D), também denominada ambulância UTI móvel. Esse serviço é conhecido como Área Protegida

2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO		
Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Pessoa física	<i>Inviável – não há prestação de serviço por pessoa física nesse ramo de atividade.</i>
2	Pessoa jurídica	<i>Viável – estrutura para execução dos serviços e possibilidade de atendimento das demandas com mais de um profissional/unidade suporte avançada (USA).</i>

2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

R\$ 117.094,56 (valor estimado com base na contratação de serviço similar pelo TJ - GO)		
2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)		
Contratar empresas especializadas com vistas a atender a demanda de pronto socorro móvel de emergências e urgências médicas pré-hospitalares, na modalidade área protegida, por ambulância de suporte avançado para magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e público externo que esteja utilizando os serviços do TRT em Goiânia nos períodos matutino e vespertino.		
2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)		
Não se aplica.		
2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)		
A contratação permitirá o atendimento emergencial e/ou de urgência de qualidade para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e usuários externos que se encontrem nas dependências do Tribunal. Vale ressaltar que a Divisão de Saúde, que conta com apenas 04 médicos, sendo 01 psiquiatra e 03 peritos, não possui estrutura adequada para prestar esse tipo de serviço médico. !		
2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)		
Não há.		
Cronograma de ações		
Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Adequação de espaço físico	
	Não há	
2	Capacitação	
	Não há	
2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)		
Não há.		
2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)		
A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela chefe da Divisão de saúde, Patrícia Vieira de Sousa, ou pela sua substituta, Juliana Soares Guimarães, nos contatos 32225158 32225158 ou pelo e-mail: saude@trt18.jus.br		

3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação,

transferência, difusão ou extração;
3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Se sim: <input checked="" type="checkbox"/> Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc); <input checked="" type="checkbox"/> Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa; <input type="checkbox"/> Dados dos profissionais que executarão os serviços; <input checked="" type="checkbox"/> Dados sensíveis; <input type="checkbox"/> Dados de crianças e/ou adolescentes. Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.
3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação
<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Se sim: <input checked="" type="checkbox"/> compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.) <input checked="" type="checkbox"/> compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.
3.4. Finalidade do tratamento de dados
3.4.1. Finalidade específica: o tratamento de dados ocorrerá com o objetivo de, por parte dos contratados, serem cadastrados em nossos sistemas e, por parte de magistrados e servidores, para fins de atendimento conforme o objeto contratado. 3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018): a) Dados Pessoais <input type="checkbox"/> Consentimento do titular (art. 7º, inciso I); <input checked="" type="checkbox"/> Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II); <input type="checkbox"/> Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III); <input type="checkbox"/> Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV); <input type="checkbox"/> Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V); <input type="checkbox"/> Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral,

esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

() Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

(x) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

() Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

() Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

b) Dados sensíveis

() Consentimento do titular (art. 11, I);

(x) Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

() Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

() Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

() Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

() Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

(x) Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

() Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

c) Dados de menores

() Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

() Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o

responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessária para a sua consecução.

3.5. Riscos e impacto

() **Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

() **Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

(x) **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

Risco 3 - Impacto: Revelar dados sensíveis de magistrados e servidores. A contratação deverá ser suspensa de imediato.

4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>

Goiânia, 4 de outubro de 2022.

[assinado eletronicamente]

AKEMI KASAHARA OMI DE FREITAS
ANALISTA JUDICIÁRIO

[assinado eletronicamente]

MURILO ANTUNES DE CASTRO
ASSISTENTE FC-2